



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 61, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO
SERVIDOR QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a certidão comprovando o nascimento do filho do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor **JOSÉ RODRIGO VELOSO**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado ao cargo de professor, através do Contrato nº. 11/2016, pelo prazo de cinco dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CAMPOS DE JÚLIO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

4. CONCLUSÃO

A elaboração e publicação do **Plano Anual de Contratações** têm como propósito **fortalecer o planejamento, a transparência e a eficiência** nos processos licitatórios do Município de Campo Novo do Parecis, garantindo que as informações estejam acessíveis a todos os **agentes públicos envolvidos nas contratações**.

Busca-se, com este documento, o **aprimoramento contínuo das aquisições públicas**, por meio da divulgação no **site oficial do Município**, no **Diário Oficial dos Municípios (AMM)** e no **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, assegurando a **ampla publicidade e acesso ao público interessado**, bem como permitindo o **planejamento prévio das compras e contratações** para o exercício vigente.

Ressalta-se que o presente **Plano de Contratações Anual** poderá ser **ajustado ou atualizado** conforme as necessidades administrativas e estratégicas da gestão, mantendo-se, contudo, como um **instrumento norteador das ações voltadas à eficiência, racionalização e modernização das aquisições públicas** desta municipalidade.

Campo Novo do Parecis - MT, 10 de março de 2026.

Edilson Antonio Piaia Prefeito Municipal

Autorizo a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 60, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o atestado médico a servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **DAYANE MIRANDA ROMEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 012***.***-39 admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Professora, através da Portaria nº 58/2009 e 161/2017, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 61, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a certidão comprovando o nascimento do filho do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor **JOSÉ RODRIGO VELOSO**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado ao cargo de professor, através do Contrato nº. 11/2016, pelo prazo de cinco dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL Nº. 05, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 2/2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº. 04, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 039/2026/SMSCJ/GS datado de 09 de março de 2026, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde Interina;